

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d) Menção expressa de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura que apresenta.

e) Pedido para ser admitido ao concurso.

11.3 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 16.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo do exercício da faculdade prevista no n.º 9 do mesmo artigo e cláusula:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), ou contrato individual de trabalho (CIT), ao abrigo do Código do Trabalho;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

11.4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e no n.º 10 da cláusula 16.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações da ULSBA, E. P. E., sitas na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja.

13. — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Composição do júri: o júri do procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: licenciado Maurílio Domingos Agostinho Gaspar, assistente graduado sénior de pediatria, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE

Vogais efetivos:

Licenciada Aniceta do Nascimento Martins Cavaco, assistente graduada sénior de pediatria, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Prof. Doutor Luís Almeida Santos, assistente graduado sénior de pediatria, Centro Hospitalar de São João do Porto, E. P. E.

Licenciado Hélder Manuel Martins Gonçalves, assistente graduado sénior de pediatria, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Licenciado Luis Manuel Gonçalves Matos Caturra, assistente graduado sénior de pediatria, Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Suplentes:

Licenciada Ermelinda Maria Mendes, assistente graduada sénior de pediatria, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Licenciada Maria José Nunes Cardoso de Castro, assistente graduada sénior de pediatria, Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

14.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal.

1 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207371351

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2162/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 7 de setembro de 2013, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração por um ano à Enfermeira Carla Marina Marrecas Tavares Beirão, nos termos e ao abrigo do artigo 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 31 de outubro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207372234

Deliberação (extrato) n.º 2163/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 10 de outubro de 2013, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração por um ano ao Enfermeiro Manuel António Morais Castro, nos termos e ao abrigo do artigo 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 1 de novembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207372218



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 13844/2013

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 15/10/2013 e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Regimento da Câmara Municipal foi aprovado por unanimidade.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

307326201

MUNICÍPIO DE AMARES

Edital n.º 1030/2013

Projeto de regulamento e tabela de taxas administrativas do Município de Amares

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 24 de outubro de 2013, que nos termos do disposto no artigo 91.º da L. n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, conjugado com o estabelecido no artigo 118.º do C.P.A. e o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das disposições conjugadas do artigo 53.º,